

PORTARIA GAB Nº 28/2025
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0045967/2025-73
Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE nº 4.969, de 08 de março de 2024, dos artigos 43, 46 e 47 da Resolução CEE nº 472/2019, de 19 de dezembro de 2019 e considerando a solicitação da entidade mantenedora, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, na Escola Mundo Encantado, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Luiz Maiolini, 509, Parque União, em Elói Mendes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo ser renovada 180 (cento e oitenta) dias antes de seu vencimento.

PORTARIA GAB Nº 29/2025
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0155419/2025-71
Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE nº 4.969, de 08 de março de 2024, dos artigos 43, 46 e 47 da Resolução CEE nº 472/2019, de 19 de dezembro de 2019, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 1993, as atividades do Pré Escolar Municipal Chapeuzinho Vermelho, de Educação Infantil, situado na Praça da Caixa D'Água, s/nº, Nova Era, em Boa Esperança. Ficam revogados os atos autorizativos concedidos ao estabelecimento.

PORTARIA GAB Nº 30/2025
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0183835/2024-15
Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE nº 4.969, de 08 de março de 2024, dos artigos 43, 46 e 47 da Resolução CEE nº 472/2019, de 19 de dezembro de 2019 e considerando a solicitação da entidade mantenedora, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal Augusto Soares, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Povoado Água Suja, em Campos Gerais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo ser renovada 180 (cento e oitenta) dias antes de seu vencimento.

PORTARIA GAB Nº 31/2025
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0085546/2025-89
Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE nº 4.969, de 08 de março de 2024, dos artigos 43, 46 e 47 da Resolução CEE nº 472/2019, de 19 de dezembro de 2019 e considerando a solicitação da entidade mantenedora, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, no Centro Educacional Losango Dona Corina, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Professor Pimenta da Veiga, nº 88, Centro, em Nepomuceno, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo ser renovada 180 (cento e oitenta) dias antes de seu vencimento.

Eliane dos Reis Dias
Diretora SRE Varginha

01 2118659 - 1

SRE Metropolitana C

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 21/2025
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Belo Horizonte-Venda Nova- 5002313, EE Ari da Franca, 5002313, MaSP 1015762-6, Jane Mary do Amaral para Jane Mary do Amaral de Oliveira.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL ATO Nº 08/2025
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Belo Horizonte - SRE Metropolitana C - Masp: 1490604-4, Angelica da Silva Costa, ocupante de cargo de ANEIA, adm 07, em prorrogação.

01 2118852 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 1028/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0216931/2024-84

RELATORA: Eliane Cristina Cabral Turra

APROVADO EM 25.8.2025

Alteração societária na entidade Mestra Educacional Ltda. - ME, mantenedora do MESTRA - Centro Educacional Mestra Joana Lopes, do Município de Turmalina.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho tome ciência da alteração societária, ocorrida em 2024, na entidade Mestra Educacional Ltda. - ME, mantenedora do MESTRA - Centro Educacional Mestra Joana Lopes, situado na Avenida da Saudade, 11 B - Centro, no Município de Turmalina.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

Eliane Cristina Cabral Turra

Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

Kátia Liliane Alves Canguçu

Relatora

PARECER Nº 1035/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0117756/2025-24

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 25.8.2025

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Informática para Internet e Técnico em Design Gráfico a serem ministrados pela PROZ - Unidade Contagem, no Município de Contagem.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas legais vigentes aplicáveis, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Informática para Internet, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Desenvolvedor de Aplicações Web e de Desenvolvedor de Aplicações Mobile, e Técnico em Design Gráfico, com Qualificação Profissional Técnica em Comunicador Digital, a serem ministrados pela PROZ - Unidade Contagem, situada na Rua Lino de Moro, 25 - Bairro Inconfidentes, no Município de Contagem, mantida pela entidade JB Cursos de Enfermagem Ltda., pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os Planos de Curso.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Girlaine Figueiró Oliveira

Relatora

PARECER Nº 1036/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0110355/2025-31

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 25.8.2025

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrado pelo Grau Educacional Ribeirão das Neves, no Município de Ribeirão das Neves.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes aplicáveis, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, a ser ministrado pelo Grau Educacional Ribeirão das Neves, localizado na Rua Manoel Moreira Souza Barros, 145 - Bairro Várzea Alegre, no Município de Ribeirão das Neves, mantido pela entidade Bandeirantes Educacional Ltda., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Fica aprovado o Plano de Curso.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Girlaine Figueiró Oliveira

Relatora

PARECER Nº 1037/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0113071/2025-31

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 25.8.2025

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Recursos Humanos a serem ministrados pela Escola Técnica Professor Mário Guerra, no Município de Sabará.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes aplicáveis, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Recursos Humanos, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem ministrados pela Escola Técnica Professor Mário Guerra, localizada na Avenida Expedicionário Romeu Jerônimo Dantas, 1.084 - Bairro Caieira, no Município de Sabará, mantida pela entidade Sociedade Educacional e Cultural de Sabará.

Ficam aprovados os Planos de Curso.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Girlaine Figueiró Oliveira

Relatora

PARECER Nº 1038/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0120634/2025-15

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 25.8.2025

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Comércio Exterior e Técnico em Vendas, a serem ofertados pela PROZ - Unidade Uberlândia, no Município de Uberlândia.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes aplicáveis, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Comércio Exterior, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar de Serviços de Importação e Exportação e de Assistente de Logística, e Técnico em Vendas, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar Administrativo, de Auxiliar de Faturamento e de Representante Comercial, a serem ofertados pela PROZ - Unidade Uberlândia, situada na Avenida João Pinheiro, 620 - Centro, no Município de Uberlândia, mantida pela entidade JB Cursos de Enfermagem S.A, pelo prazo de 15 (quinze) meses.

Ficam aprovados os Planos de Curso.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Girlaine Figueiró Oliveira

Relatora

PARECER Nº 1040/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0067987/2025-46

RELATOR: Orlando André Almeida Graça

APROVADO EM 25.8.2025

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio a ser ministrado pelo Colégio Técnico do IMEC, no Município de Betim.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho conceda a autorização de funcionamento do curso Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, com Qualificação Profissional Técnica de Bombeiro Civil, a ser ministrado pelo Colégio Técnico do IMEC, situado na Rua Pedro Neves, 66 - Centro, no Município de Betim, mantido pela entidade Instituto Maciel de Educação e Cultura Ltda. - ME, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o Plano de Curso.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Orlando André Almeida Graça

Relator

PARECER Nº 1041/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0138269/2025-43

RELATOR: Orlando André Almeida Graça

APROVADO EM 25.8.2025

Reconhecimento dos cursos Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática, ministrados pelo Instituto Axioma - Unidade IV, no Município de Ituiutaba.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática ministrados pelo Instituto Axioma - Unidade IV, situado na Avenida Dezessete, 770 - Centro, no Município de Ituiutaba, mantido pela entidade Instituto Axioma Ltda. - ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 21 de março de 2025.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Orlando André Almeida Graça

Relator

PARECER Nº 1042/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0184534/2024-57

RELATOR: Orlando André Almeida Graça

APROVADO EM 25.8.2025

Reconhecimento dos cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Sistemas de Energia Renovável ministrados pelo Colégio Favente, no Município de Janaúba.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Sistemas de Energia Renovável ministrados pelo Colégio Favente, situado na Rua América Soares, 217 - Centro, no Município de Janaúba, mantido pela entidade Sociedade Educacional Mato Verde Ltda., pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no Art. 98 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Orlando André Almeida Graça

Relator

PARECER Nº 1047/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0139772/2025-08

RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira

APROVADO EM 25.8.2025

Prorrogação da renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem e do reconhecimento do curso Técnico em Farmácia ministrados pela Escola Técnica José Rodrigues da Silva, no Município de Aimorés, para fins de regularização da vida escolar dos estudantes, expedição de documentos e encerramento das atividades.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo da renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, pelo período de 25 de março de 2023 a 25 de abril de 2024, e Técnico em Enfermagem, pelo período de 25 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2025, e do reconhecimento do curso Técnico em Farmácia, pelo período de 10 de janeiro de 2019 a 22 de outubro de 2021, ministrados pela Escola Técnica José Rodrigues da Silva, situada na Avenida Raul Soares, 207 - Centro, no Município de Aimorés, mantida pela entidade Amélia Herculan da Santana Rodrigues & Cia Ltda., para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes, expedição de documentos e encerramento das atividades.

Cabe, à Secretaria de Estado de Educação, observar e fazer cumprir o estabelecido na Resolução CEE nº 496/2024, especialmente no que se refere à apuração das infrações por meio da sindicância instaurada, às medidas e penalidades aplicáveis e ao encerramento das atividades, zelando pela garantia do cumprimento integral da carga horária, conteúdo ministrado e demais direitos dos estudantes matriculados nos cursos objeto deste processo.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Juliana de Carvalho Moreira

Relatora

PARECER Nº 1049/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0146160/2024-98

RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira

APROVADO EM 25.8.2025

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Automação Industrial ministrado pelo CEST - Colégio Educacional de Suplência e Técnico, no Município de Ipatinga.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Automação Industrial ministrado pelo CEST - Colégio Educacional de Suplência e Técnico, situado na Rua Poços de Caldas, 57- Centro, no Município de Ipatinga, mantido pela entidade Colégio Educacional de Suplência e Técnico Ltda., pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 25 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Juliana de Carvalho Moreira

Relatora

PARECER Nº 1057/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0092539/2025-40

RELATOR: Enzo Ortenzio Lopes

APROVADO EM 25.8.2025

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Determinante, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Determinante, situado na Rua Tomé de Souza, 701 - Bairro Savassi, no Município de Belo Horizonte, sob a manutenção da entidade Colégio Lider Ltda. - EPP, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2025.

Enzo Ortenzio Lopes

Relator

PARECER Nº 1111/CEE/PLENARIO/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0063249/2025-29

RELATORA: Andréa Cristina Dunga Santos

APROVADO EM 26.8.2025

Autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental a ser ministrada pela Escola Municipal Valdomiro Silva Costa, no Município de Virgem da Lapa.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental a ser ministrada pela Escola Municipal Valdomiro Silva Costa, localizada na Praça Minas Gerais, 33 - Bairro Novo Horizonte, no Município de Virgem da Lapa, pelos prazos de 30 (trinta) meses para os anos iniciais e 24 (vinte e quatro) meses para os anos finais.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

Andréa Cristina Dunga Santos

Relatora

01 2119103 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 513, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia da Unidade Acadêmica de Passos
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES Nº 1, de 11 de outubro de 2023, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Psicologia; e
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleça as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 26 de agosto de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia da Unidade Acadêmica de Passos, cabendo ao Conselho Universitário deliberar sobre a autorização de seu funcionamento.
Art. 2º - O curso de Bacharelado em Psicologia, da Unidade Acadêmica de Passos apresenta carga horária total de 4.020 (quatro mil e vinte) horas para uma ênfase e a carga horária total de 5.010 (cinco mil e dez) horas para duas ênfases.
Parágrafo único: O curso de Bacharelado em Psicologia tem o prazo mínimo de 10 (dez) semestres para integralização curricular.
Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia da Unidade Acadêmica de Passos permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2025.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

01 2118808 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 514, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Barbacena
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CP nº 1 de 5 de janeiro de 2021, que define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnologia;
- a Portaria MEC Nº 413, de 11 de maio de 2016 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia;
- o Decreto nº 12.456/2025 que dispõe sobre a oferta de educação à distância por instituições de educação superior em cursos de graduação;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleça as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 26 de agosto de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Barbacena, cabendo ao Conselho Universitário deliberar sobre a autorização de seu funcionamento.

Art. 2º - O curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Barbacena apresenta carga horária total de 1.680 (mil seiscentas e oitenta) horas.

Parágrafo único: O curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Barbacena tem o prazo mínimo de 4 (quatro) semestres, e tempo máximo de 6 (seis) semestres, para integralização curricular.

Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Barbacena permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2025.

Lavínia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

01 2118809 - 1

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – 29

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa HIPOLITO FERREIRA PAULINO NETO, MASP 13980552, da direção da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 02/09/2025.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa VINICIUS DE ABREU D AVILA, MASP 14637565, de responder pela Vice-direção da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 02/09/2025.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa VINICIUS DE ABREU D AVILA, MASP 1463756-5, para responder pela Direção da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 02/09/2025.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa BRUNA TOSO TAVARES, MASP 14907513, para responder pela Vice-direção da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 02/09/2025.

01 2119112 - 1

ATO N.º 1248/2025 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor FERNANDO LUIZ ZANETTI, Masp nº 1457914-8, admissão 01, da Unidade Acadêmica de Frutal, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 02/09/2025 até 04/09/2025.

Prof. Thiago Torres Costa Pereira

Vice-Reitor

01 2118920 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 515, DE